



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 97/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01174/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº05/2018 - EDITAL LICITATÓRIO Nº
139/2018

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 899.369,98

Cláusula I - DAS PARTES

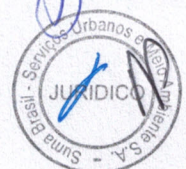
1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008-72, e pelo Secretário de Meio Ambiente e Agricultura, **GUSTAVO COSENZA DE ALMEIDA FRANCO**, portador da cédula de identidade RG n.º34.464.829-1 e do CPF n.º298.413.988-77.

b) Como CONTRATADA:

SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A, com sede na Rua Santa Catarina, n.º894, Setor 2, no bairro Lourdes, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º16.565.111/0001-85, neste ato representada por **HÉLDER FILIPE TEIXEIRA BESSA**, português, contador, divorciado, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE n.º V913006-Q, inscrito no CPF sob o n.º 021.041.476-62; **VINCENZO PIEPOLI**, português, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional Migratório n.º F509591A, inscrito no CPF sob o n.º 707.134.456-61.





Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º97/2019 na Cláusula IV Item 4.1 em razão de reajuste de preços, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº01174/2018 que ficam fazendo parte integrante desse Termo de Aditamento.

2.1.1 - Fica realizado o reajuste de preços ao Contrato n.º97/2019 no valor total de R\$ 899.369,98 (oitocentos e noventa e nove mil e trezentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme autorizado às fls. 5075-5076 e 5139-5140 dos autos.

Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - Para fazer frente às despesas do aditamento, existem recursos orçamentários , onerando a dotação natureza da despesa: **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, através da nota de empenho n.º2502-000, no valor de R\$ 131.364,10 (cento e trinta e um mil e trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos); **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 18.541.0009.2.085 – Manutenção da SMAA/ Meio Ambiente, Nota de Empenho nº2503-000, no valor de R\$ 306.777,80 (trezentos e seis mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 18.541.0009.2.085 – Manutenção da SMAA/ Meio Ambiente, Nota de Empenho nº3136-000, no valor de R\$ 461.228,08 (quatrocentos e sessenta e um mil e duzentos e vinte e oito reais e oito centavos).

mf
al
up
43



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º97/2019, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 05 MAIO 2022 .

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SUELI DE MORAES TUON
Secretária da Educação

GUSTAVO COSENZA DE ALMEIDA FRANCO
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

Pela Contratada:

SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A
HÉLDER FILIPE TEIXEIRA BESSA

SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A
VINCENZO PIEPOLI

Testemunhas:

- 1-
2-

Observação: Esta é a fl.03/03 do Quinto Termo de Aditamento ao Contrato n.º97/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º201800001174, firmado em 05 MAIO 2022

